



Id:0B620DA9C8A29A35

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
e-mail: [gab.santafilomena@hotmail.com](mailto:gab.santafilomena@hotmail.com)  
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI  
CNPJ – 06.554.240/0001-14



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
e-mail: [gab.santafilomena@hotmail.com](mailto:gab.santafilomena@hotmail.com)  
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI  
CNPJ – 06.554.240/0001-14



Lei n.º 08/2023

Santa Filomena-PI, 14 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para agente públicos em viagens a serviço do Município e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - A Concessão de diárias para atendimento de despesas de viagens a serviços do Município, no âmbito do Poder Executivo, aos agentes públicos para dentro e fora do Estado, obedecerá aos valores e critérios estabelecidos neste instrumento:

- I. Prefeito Municipal – a quantia de R\$: 800,00 (oitocentos reais);
- II. Secretários Municipais e Cargos de Confiança - a quantia de R\$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- III. Servidor administrativo – a quantia de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

**Art. 2º** - Os valores estabelecidos nos itens I, II do III do Art. 1º. Serão acrescidos em 50% (cinquenta por centos), quando o destino for para fora do Estado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Santa Filomena- PI, 30 de Maio de 2023

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO  
BRAGA:27326403368  
Assinado de forma digital por  
CARLOS AUGUSTO DE  
ARAÚJO BRAGA:27326403368  
Dados: 2023.05.30 13:52:01  
-03'00"

Carlos Augusto de Araújo Braga  
Prefeito Municipal de Santa Filomena -PI

Id:1518F3F4576898A1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
e-mail: [gab.santafilomena@hotmail.com](mailto:gab.santafilomena@hotmail.com)  
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI  
CNPJ – 06.554.240/0001-14



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
e-mail: [gab.santafilomena@hotmail.com](mailto:gab.santafilomena@hotmail.com)  
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI  
CNPJ – 06.554.240/0001-14



## DADOS GERAIS DO REQUERENTE

Município: Santa Filomena/PI  
Órgão Executor: Pref. Mun. de Santa Filomena / Sec. Mun. de Meio Ambiente  
Prefeito: Carlos Augusto de Araújo Braga  
Sec. Mun. de Meio Ambiente: Valtan Dias Lopes  
Endereço: Av. Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000  
Fone/Fax: (89) 99901-7393  
e-mail: [gab.santafilomena@hotmail.com](mailto:gab.santafilomena@hotmail.com)

Local de Intervenção: Trecho do Rio Parnaíba

Coordenadas Geográficas: 9º 6'1.94"S, 45º55'30.19"W

Responsável Técnico:

*Dawverson de Brito Rodrigues*  
Dawverson de Brito Rodrigues  
Engenheiro Florestal  
CREA 1919967672

## AÇÕES DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS

Município de Santa Filomena – PI  
TRECHO DO RIO PARNAÍBA

MAIO/2023

AÇÕES DE RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

AÇÕES DE RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

(Continua na próxima página)